

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
111910
Número do Processo - SEI
202500005000391

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202500005000391
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Compra de moveis corporativos e equipamentos para o Batalhao de Policia Militar Maria da Penha.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

01	
Descrição do item 001	Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall, 18.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.
Informações Adicionais	Aparelho de ar-condicionado: ar condicionado capacidade mínima de 18.000 BTUS (frio) - somente frio, 220V com tecnologia inverter ou dual inverter, controle remoto com funções mínimas: brisa, turbo, timer digital, função desumidificar, display digital, função liga/desliga, equipamento fabricado de acordo com as normas NBR 16401 frequência de 60 HZ, equipamento composto de unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora, selo PROCEL, classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO garantia mínima de 12 (doze) meses para todas as peças e componentes, incluindo os serviços de instalação. a condensadora pode ser horizontal ou vertical. no valor proposto deverão estar inclusos todos os custos acima elencados e também: frete, serviços e peças a serem utilizadas na instalação, assim como instalar a infraestrutura, inclusive da tubulação com o isolamento térmico o aparelho de ar condicionado adquirido deverá ser instalado com a carga de gás completa recomendada pelo manual do produto.
Período (Meses)	1
Quantidade	20

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 3.612,22
Valor Total	R\$ 72.244,40

01	
Descrição do item 002 Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall, 22.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	
Informações Adicionais Ar Condicionado: ar condicionado capacidade mínima de 22.000 BTUS (frio) - somente frio, 220V com tecnologia inverter ou dual inverter, controle remoto com funções mínimas: brisa, turbo, timer digital, função desumidificar, display digital, função liga/desliga, equipamento fabricado de acordo com as normas NBR 16401 frequência de 60 HZ, equipamento composto de unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora, selo PROCEL, classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO - garantia mínima de 12 (doze) meses para todas as peças e componentes, incluindo os serviços de instalação. a condensadora pode ser horizontal ou vertical. no valor proposto deverão estar inclusos todos os custos acima elencados e também: frete, serviços e peças a serem utilizadas na instalação, assim como instalar a infraestrutura, inclusive da tabulação com o isolamento térmico o aparelho de ar condicionado adquirido deverá ser instalado com a carga de gás completa recomendada pelo manual do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 6.037,34
Valor Total	R\$ 36.224,04

01	
Descrição do item 003 Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall, 9.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	
Informações Adicionais Aparelho de ar-condicionado: ar condicionado capacidade mínima de 9.000 BTUS (frio) - somente frio, 220V com tecnologia inverter ou dual inverter, controle remoto com funções mínimas: brisa, turbo, timer digital, função desumidificar, display digital, função liga/desliga, equipamento fabricado de acordo com as normas NBR 16401 frequência de 60 HZ, equipamento composto de unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora, selo PROCEL, classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO - garantia mínima de 12 (doze) meses para todas as peças e componentes, incluindo os serviços de instalação. a condensadora pode ser horizontal ou vertical. no valor proposto deverão estar inclusos todos os custos acima elencados e também: frete, serviços e peças a serem utilizadas na instalação, assim como instalar a infraestrutura, inclusive da tubulação com o isolamento térmico o aparelho de ar condicionado adquirido deverá ser instalado com a carga de gás completa recomendada pelo manual do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 2.340,00
Valor Total	R\$ 70.200,00

02	
Descrição do item 004 Código 505 - Computadores e Tablets, computador tipo desktop, com especificações conforme termo de referência.	
Informações Adicionais Tablet: Tablet Processador: Octa Core ou Superior, com tela de no mínimo 10"; armazenamento interno no mínimo: 128GB; memória RAM no mínimo: 4 GB; bateria de no mínimo: 7000mah; conectividade: conectividade mínima: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth; acessórios: Carregador USB; Cabo USB; Caneta touch; Extrator de chip; Manual do aparelho; Sistema Operacional Proprietário.	
Período (Meses)	1
Quantidade	35
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	0,01

Valor Unitário	R\$ 1.666,94
Valor Total	R\$ 58.342,90

03	
Descrição do item 005 Código 505 - Computadores e Tablets, computador tipo desktop, com especificações conforme termo de referência.	
Informações Adicionais Notebook: Processador de no mínimo 12ª geração, com frequência de Burst de até 4.40 GHz; no mínimo 12MB Cache, no mínimo 10 Núcleos; no mínimo 12 Threads, Processamento de vídeo integrado; Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos; Memória RAM de no mínimo 8GB 3200 MHz DDR4; 2x Slots, expansível até 64GB; Armazenamento SSD de no mínimo 500GB SSD M.2; Tela LED de no mínimo 15'' LED FHD, Widescreen, 1920 x 1080, 16:9, Antirreflexiva; Sistema Operacional Windows 11 Pro ou superior com licença de uso; Conexão Bluetooth 5.2; Conexão de rede Ethernet 1x 10/100/1000; Conexão Wi-Fi IEEE 802.11ax™; Portas: 1 HDMI, 1 USB 2.0, 2 USB 3.2, 1 USB 3.2 tipo C, 1 áudio combo (microfone/áudio); Câmera Frontal HD 720p; Teclado Português-Brasil, ABNT2, 105 teclas, com resistência a água; Touchpad , com toque múltiplo, 2 botões integrados; Bateria 3 células, Li- Polímero 55Wh – integrada; Alimentação: Bivolt Automática; Garantia: Possuir Garantia: 60 (sessenta) meses com assistência no local (onsite).	
Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3.685,20
Valor Total	R\$ 22.111,20

03	
Descrição do item 006 Código 505 - Computadores e Tablets, computador tipo desktop, com especificações conforme termo de referência.	
Informações Adicionais Microcomputador: PLACA-MÃE: Suportar o recurso de Dual Channel Memory; Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para conexão de memória; Suportar instalação de 32 (trinta e dois) GB de memória RAM; Possuir alerta de memória, que emita um aviso em caso de alteração ou remoção; Possuir módulo de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado à placa-mãe, sem modificações; Possuir controladora de discos integrada à placa-mãe com suporte a, no mínimo, 1 (uma) unidade de armazenamento SATA, com taxa mínima de transferência de 6 (seis) Gbps. BIOS: Ser implementada em flash memory atualizável diretamente pelo microcomputador; Microcomputador PLACA-MÃE: Suportar o recurso de Dual Channel Memory; Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para conexão de memória; Suportar instalação de 32 (trinta e dois) GB de memória RAM; Possuir alerta de memória, que emita um aviso em caso de alteração ou remoção; Possuir módulo de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado à placa-mãe, sem modificações; Possuir controladora de discos integrada à placa-mãe com suporte a, no mínimo, 1 (uma) unidade de armazenamento SATA, com taxa mínima de transferência de 6 (seis) Gbps. BIOS: Ser implementada em flash memory atualizável diretamente pelo microcomputador; Ser compatível com o padrão UEFI; Possuir relógio em calendário em bateria não volátil; Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Possuir número identificador do equipamento, sendo único para o fabricante; Possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização do processador; PROCESSADOR: Ter no mínimo, 6 (seis) núcleos e clock real básico de no mínimo 2.5 GHz; Possuir memória cache de, no mínimo, 12 (doze) MB; Suportar a interpretação de instruções de 32 bits e extensões de 64 bits; Possuir processador gráfico integrado HD. MEMÓRIA: Memória RAM instalada com capacidade mínima de 8 (oito) GB; Ser no padrão DDR4-3200 MHz ou superior; Ser fornecida e/ou homologada pelo fabricante do equipamento. ARMAZENAMENTO: Possuir 1 (uma) unidade de estado sólido M.2 PCIe NVMe de no mínimo 240 (duzentos e quarenta) GB. REDE: Possuir no mínimo 1 (uma) controlador de rede Gigabit. VÍDEO: Ter controladora gráfica integrada à placa-mãe. PORTAS E CONEXÕES: Conexões frontais: Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB, no padrão 3.0 ou superior; Possuir 1 (uma) porta Headphone / Microfone combo (3.5mm); Possuir 1 (uma) porta USB Type C. Conexões traseiras: Possuir na parte traseira do equipamento, no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo que ao menos 2 (duas) destas portas devem ser no padrão 3.0 ou superior, não sendo aceito adição de portas USB via placas, adaptadores; Possuir no mínimo 1 (uma) saída HDMI, 1 (uma) saída VGA, 1(uma) saída DisplayPort; Possuir 1 (uma) porta Ethernet RJ-45; Possuir conexões de áudio. SISTEMA OPERACIONAL: Possuir licença Windows 11 PRO 64 bits ou superior. GARANTIA: 60 (sessenta) meses com assistência no local (onsite). ACESSÓRIOS: Teclado padrão abnt2; Mouse óptico 3 botões; Cabo de força (PT-BR); Mídias para reinstalação, disponibilizar mídia física ou opção de download. MONITOR: Possuir o tamanho mínimo de 21 polegadas Resolução Full-HDConforme especificações acima, este item requer CPU, monitor, mouse,	
Período (Meses)	1
Quantidade	72
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5.062,67
Valor Total	R\$ 364.512,24

04	
----	--

Descrição do item 007 Código 624 - Switch, 24 porta (s), 10/100/1000.	
Informações Adicionais Switch: Switch com interface de no mínimo 24 portas RJ45; com taxa de no mínimo 10/100/1000 MBPS. Fonte de alimentação: 100-240VAC 50/60HZ, Garantia: 60 (sessenta) meses.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.906,42
Valor Total	R\$ 1.906,42

05	
Descrição do item 008 Código 565 - Câmera Fotográfica, DSLR, com resolução mínima de 24,1 MP, com Carregador de bateria.	
Informações Adicionais Câmera Fotográfica: Especificação técnica: Sensor CMOS (APS-C) de 24.1 Megapixels e ISO 100-25600, expansível para 51200; Formato do arquivo :JPG RAW MP4 MOV; Monitor LCD :Tela de LCD de 3,0"" 1.040.000 pontos; Bluetooth; Sensibilidade ISO :Foto: ISO 100-25600 (H: 51200) Vídeo: ISO 100-12800 (H: 25600); Velocidade do Obturador :1/4000 até 30 seg; Entrada para Microfone externo; Disparo contínuo (Burst) :Até 7.5 fps; Microfone embutido Estéreo; Gravação de vídeo :4K 24P FULL HD 60P; Ambiente para funcionamento :0 – 40 °C, 85% de umidade ou menos; Flash Embutido : PopUp - Aprox. 12 metros em ISO 100; Tamanho da Imagem (Megapixels): 24.1 Megapixels; Fator de Corte/ Sensor de Imagem (CMOS) :1.6x/ APS-C; Opção de vídeo na vertical; Zoom óptico: 3,05x; Sistema de Foco :Dual Pixel CMOS AF; Estabilizador na lente; Conteúdo da embalagem:- 1 Câmera - 1 Bateria - 1 Carregador - 1 “Eyecup” - 1 Alça de pescoço - 1 lente 18-55mm f/4-5.6 IS STM.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 5.848,08
Valor Total	R\$ 11.696,16

06	
Descrição do item 009 Código 299 - Geladeira / Refrigerador, duplex, capacidade aproximada para 450 L, frost free, tensão de 220 V.	
Informações Adicionais Refrigerador: Geladeira Frost Free; duplex com capacidade de no mínimo 450L, alimentação bivolt ou 220 V, selo PROCEL A em consumo de energia; possuindo iluminação interna, pés niveladores, prateleiras reguláveis. garantia mínima de 12 meses.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 4.144,00
Valor Total	R\$ 8.288,00

06	
Descrição do item 010 Código 4438 - Frigobar, capacidade para 80 L, 220V, Prateleira Removível, com garantia mínima de 1 (um) ano, cor branca.	
Informações Adicionais Refrigerador tipo frigobar; especificações mínimas: capacidade mínima de 80 litros e máxima de 130 litros; cor branca, alimentação bivolt ou 220 V, selo PROCEL A, em consumo de energia; prateleira para garrafas de até 2,5 litros, controle de temperatura, pés niveladores frontais; com porta reversível; certificado pelo INMETRO; garantia mínima de 12 meses	
Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1.126,79
Valor Total	R\$ 6.760,74

07	
Descrição do item 011 Código 165 - Bebedouro, uso industrial, em aço inoxidável, capacidade aproximada para 25 L, 220 V.	
Informações Adicionais Bebedouro de água: Bebedouro industrial de piso inox 20 litros ou superior com filtro. Padrão 2 torneiras tipo rosca cromada que fornecem água gelada; sistema de refrigeração embutido, revestimento externo com aparador de água frontal em aço inox. Reservatório em PP isolado termicamente em EPS. Tomada conforme a norma da ABNT/NBR/603351. Gás R134A ecológico; filtro revestimento frente e laterais em chapa de aço inox tensão/potência: 220 volts. Garantia mínima de 12 meses. certificado pelo INMETRO.	
Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1.797,51
Valor Total	R\$ 8.987,55

08	
Descrição do item 012 Código 196 - Televisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em Full HD, com no mínimo 70 pol, 2 entrada (s) HDMI e 2 entrada (s) USB.	
Informações Adicionais Televisor: Aparelho de TV do tipo Smart 70" ou superior; 4K UHD (3840x2160), tela LED; voltagem 220V ou bivolt; frequência de 60Hz; 4 entradas HDMI, 2 USB 2.0, 1 áudioL-R, RF, entrada para Ethernet RJ-45; Saída de fone de ouvido; Conversor para tv digital integrado; Antena tipo F; WI-FI integrado; Formato de tela plana; Tecnologia da tela: Led; Classificação de consumo A; Potência de áudio total: 20w; bluetooth; Manual de instruções. (3840x2160), tela LED; voltagem 220V ou bivolt; frequência de 60Hz; 4 entradas HDMI, 2 USB 2.0, 1 áudio L-R, RF, entrada para Ethernet RJ-45; Saída de fone de ouvido; Conversor para tv digital integrado; Antena tipo F; WI-FI integrado; Formato de tela plana; Tecnologia da tela: Led; Classificação de consumo A; Potência de áudio total: 20w; bluetooth; Manual de instruções.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 4.505,11
Valor Total	R\$ 13.515,33

08	
Descrição do item 013 Código 196 - Televisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em 4K, com no mínimo 50 pol, entrada (s) USB e entrada (s) HDMI.	
Informações Adicionais Televisor: Aparelho de TV do tipo Smart, com 50" ou superior, 4K UHD (3840x2160), tela LED; voltagem 220V ou bivolt; frequência de 60Hz; 4 entradas HDMI, 2 USB 2.0, 1 áudioL-R, RF, entrada para Ethernet RJ-45; Saída de fone de ouvido; Conversor para tv digital integrado; Antena tipo F; WI-FI integrado; Formato de tela plana; Tecnologia da tela: Led; Classificação de consumo A; Potência de áudio total: 20w; bluetooth; Manual de instruções.	
Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 2.284,03
Valor Total	R\$ 11.420,15

09	
Descrição do item 014 Código 821 - Armário, em MDF, 4 prateleira (s), 2 porta (s) com chave (s), medindo aproximadamente 160 x 90 x 40 cm.	
Informações Adicionais Armário alto: ARMÁRIO, alto, fechado, equipado com 02 portas da mesma altura do armário e 4 prateleiras internas, de altura regulável sustentadas por pinos em aço. Dimensão: 800 X 450 X 1600 mm (L x P x A), com variação +/- 5% Bases, laterais e prateleiras confeccionadas em MDP com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com a espessura de 25 mm sobrepondo as portas, revestido totalmente nas faces interna e externa com laminado melaminiço BP, na cor a escolher; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base em aço tubular com secção mínima de 20 x 50 mm pintado em epoxi-po, com tratamento antiferrugem, com sapatas niveladoras para ajuste de nível. Dobradiças metálicas confeccionadas em zamak injetado, com abertura mínima 90º das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura com sistema de fechamento.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1.433,05
Valor Total	R\$ 28.661,00

09	
Descrição do item 015 Código 821 - Armário, 2 porta (s) medindo aproximadamente 0,80 x 0,50 x 1,10 m.	
Informações Adicionais Armário baixo: ARMÁRIO, baixo, fechado, equipado com 02 portas de correr e 2 prateleiras internas, de altura regulável sustentadas por pinos em aço. Dimensão mínima: 1100 X 450 X 700 mm (L x P x A), laterais e prateleiras confeccionadas em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com a espessura de 25 mm sobrepondo as portas, revestido totalmente nas faces interna e externa com laminado melaminiço BP, na cor a escolher; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. com sapatas niveladoras para ajuste de nível. no mínimo 12 meses de garantia, fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.	
Período (Meses)	1
Quantidade	25
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1.111,16
Valor Total	R\$ 27.779,00

09	
Descrição do item 016 Código 631 - Gaveteiro, volante, em MDP e em MDF, com 3 gaveta (s), medindo aproximadamente 600 x 480 x 500 mm.	
Informações Adicionais Gaveteiro: Dimensões aproximadas: 300mm (largura) x 550mm (profundidade) x 600mm (altura); Gaveteiro volante com 3 gavetas iguais; Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade ou MDF, de densidade mínima de 660kg/m³, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e encabeçado em fita de PVC de espessura de 3mm, coladas com adesivo “hot melt”; Lateral/Fundo/Base: Em madeira aglomerada de alta densidade ou MDF, com densidade mínima de 540kg/m³, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, na cor a escolher com espessura de aproximadamente 25mm; Gavetas: Frente das gavetas em madeira aglomerada de alta densidade ou MDF, com densidade mínima de 540kg/m³, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, na cor a definir com espessura de aproximadamente 25mm; As gavetas são fechadas por travamento simultâneo, com fechadura e 2 chaves dobráveis; Bordas em fita de PVC com 1mm de espessura, coladas por processo “hot-melt”; Espessura final de 18mm; Corpo das gavetas em chapa de aço #26 dobrada, com correições metálicas laterais com roldanas em nylon com acabamento em pintura epóxi na cor a definir Gaveteiro com rodapé metálico: Estrutura em tubo de aço 20x30mm com rodízios duplos em nylon injetado; Todas as partes metálicas deverão ser tratadas contra ferrugem; Cor: a definir. com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.	
Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	0,01

Valor Unitário	R\$ 627,08
Valor Total	R\$ 9.406,20

09	
Descrição do item 017 Código 4449 - Mesa, mesa para escritório, formato em L.	
Informações Adicionais Mesa de escritório: Mesa em L, estação de trabalho Mesa Estação de Trabalho Ficha Técnica: Modelo: ESTAÇÃO DE TRABALHO Dimensões mínimas: 1,40x1,40m, Mesa corporativa estação de trabalho/ em “L” Ambiente: Escritório Tampo MDP ou MDF único em “L”, 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, cor a escolher, com acabamento nas faces laterais em fita de PVC; Estrutura autoportante com sustentação dos tampos em duas estruturas laterais e uma estrutura central ligadas entre si através de 02 calhas horizontais fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.	
Período (Meses)	1
Quantidade	21
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1.110,07
Valor Total	R\$ 23.311,47

09	
Descrição do item 018 Código 4449 - Mesa, Mesa Diretiva.	
Informações Adicionais Mesa Diretor em L com armário acoplado, dimensões mínimas de 1700mm X 1500mm, armário acoplado com no mínimo 400mm de largura, Confeccionado em MDP ou MDF com tampo Melamínico de no mínimo 25mm de espessura, Encabeçamento em todos os topos com fita borda 1mm, Paineis Laterais em MDP ou MDF de no mínimo18mm, Painel Frontal em MDP ou MDF de no mínimo 15mm, Revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces tampo em MDP de no mínimo 25mm engrossurado com borda de 1mm e acabamento no engrossuramento; painel Lateral em MDP ou MDF de no mínimo 18mm na cor do tampo com borda 0,45mm. Armário pedestal com tampo em MDP ou MDF de no mínimo 25mm maciço e corpo, frentes, divisórias e prateleiras em MDP ou MDF de no mínimo 15mm; sapatas niveladoras com regulagem interna; puxadores em alumínio acetinado; prateleiras suportam até 20kg.Gaveteiro 2 gavetas + 1 para pastas suspensas, tampo em MDP de no mínimo 25mm maciço, corpo, laterais e frentes de gavetas em MDP ou MDF de no mínimo 15mm; gavetas para pasta suspensa com corredeira telescópica. Prateleira: com 2 planos. Cor a escolher. Fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 2.446,50
Valor Total	R\$ 24.465,00

09	
Descrição do item 019 Código 4449 - Mesa, mesa circular.	
Informações Adicionais Mesa Reunião Redonda: Material: MDP ou MDF de np mínimo 15 mm de espessura; Acabamento Superficial: Laminado Melamínico; Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, cor a escolher; Diâmetro mínimo aproximado: 1200 mm, Altura mínima aproximada: 740 mm; Características Adicionais: Tipo, Sapatas Reguladoras De Nível; Cor Estrutura: Preta com pintura eletrostática; fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.	
Período (Meses)	1
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 676,82
Valor Total	R\$ 5.414,56

--

09	
Descrição do item 020 Código 4449 - Mesa, mesa para escritório.	
Informações Adicionais MESA TIPO CALL CENTER: Mesa para atendimento Call Center (especificações mínimas): estrutura de MDF ou MDP de no mínimo 15mm, com revestimento Melamínico de BP 0,45 mm nas duas faces, acabamentos com perfil de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC; dimensões mínimas de (altura x largura x profundidade): 1150mm x 800 mm x 600mm; com tampo do fundo; Tampo superior com Passa fios, cor a escolher.	
Período (Meses)	1
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 775,62
Valor Total	R\$ 6.204,96

09	
Descrição do item 021 Código 4449 - Mesa, Mesa de Reunião de 8 lugares.	
Informações Adicionais Mesa de reunião retangular: Mesa de reunião retangular em MDP OU MDF bipartida-com 2 caixas para tomadas, com estrutura e madeira na cor a escolher, com as seguintes características: 300CM de comprimento x 110CM de largura x 74CM de altura, com tolerância de 5CM a menor e a maior nas medidas. possui tampo confeccionado em bp de 25mm com fita de borda de 2MM, saia confeccionada em aço carbono, com pés em aço e com niveladores de altura	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 4.012,00
Valor Total	R\$ 8.024,00

09	
Descrição do item 022 Código 4469 - Armário, de Aço P/ Vestiário 4 Portas Grandes Cinza.	
Informações Adicionais Armário vestiário,: Em aço, acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, com tratamento antiferrugem, na cor cinza, com dimensões mínimas de (1900x600x400)mm=(AXLXP), com 04 vãos, sobrepostos de 02 em 02, com uma porta por vão, abertura de no mínimo 90 graus, com alça para cadeado, duas venezianas de ventilação em cada porta, com cabidéiro, chapas com espessuras mínima de 26 / 45mm, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes	
Período (Meses)	1
Quantidade	24
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1.035,58
Valor Total	R\$ 24.853,92

10	
Descrição do item 023 Código 391 - Cama, beliche,	
Informações Adicionais Cama beliche: Cama, material aço; tipo solteiro; modelo beliche; comprimento 1900mm a 2000mm; largura 800mm a 950mm cm; altura 1500mm a 1800mm (aproximados); com escada em aço com dois degraus; vão entre as camas com no mínimo 850mm a 1000mm; área do colchão: 1900mm x 800mm. características adicionais: estrado metálico, capacidade mínima de 130 kg em cada leito.	
Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 907,85
Valor Total	R\$ 13.617,75

11	
Descrição do item 024 Código 821 - Armário, em aço, com porta (s) e prateleira (s), medindo aproximadamente 1.900 x 1200 x 400 mm.	
Informações Adicionais Armário de cozinha: Em aço; com no mínimo três portas superiores; medidas mínimas: 1050mm (largura) x 1800 (altura); Dimensõesmínimas do tampo:.1200mm (largura) x 400mm (profundidade); com no mínimo Três portas inferiores e uma gaveta. Cor predominante branca. Garantia de 01(um) ano	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1.109,65
Valor Total	R\$ 2.219,30

12	
Descrição do item 025 Código 219 - Cadeira, giratório (a), modelo executivo, com braços.	
Informações Adicionais Cadeira Escritório: Material Estrutura: Aço; Assento: com revestimento couro ecológico ou Tela 100% Poliéster, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 40 mm de espessura com dimensões mínimas de 490 x 445mm (LxP); Encosto: inclinação regulável, em Tela 100% Poliéster, com dimensões mínimas de 450mm x 450mm (AxL); Base: giratória: com 5 rodízios; Apoio Braço: com braços reguláveis; Cor: Preta; Características Adicionais: Regulagem de Altura, regulagem de Inclinação do encosto, Capacidade de carga mínima de 110kg; com encosto de cabeça; fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.	
Período (Meses)	1
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1.041,51
Valor Total	R\$ 41.660,40

12	
Descrição do item 026 Código 219 - Cadeira, em polipropileno (PP), fixo (a), monobloco, sem braços.	
Informações Adicionais Cadeira para escritório em Polipropileno tipo Ergoplax: Altura mínima do encosto 790 mm; Largura mínima do assento 450 mm; Profundidade 430 mm; Garantia de 01 (um) ano; Material do Assento: Polipropileno; Material da Estrutura: Polipropileno; Material da Base: Tubo de aço preto com pintura eletrostática; Cor a escolher; fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.	
Período (Meses)	1
Quantidade	32
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 370,39
Valor Total	R\$ 11.852,48

12	
Descrição do item 027 Código 219 - Cadeira, fixo (a), modelo executivo, sem braços.	
Informações Adicionais	

Cadeira de escritório tipo interlocutor: Cadeira executiva fixa tipo interlocutor; com as especificações mínimas: com base em "S" na cor preta, sem braços, dimensões mínimas aproximadas do produto: 800mm x 450mm x 500mm cm (A x L x P) - material do assento: espuma injetada, material de revestimento do acento e encosto: couro ecológico ou tela tipo mesh na cor preta, peso mínimo suportado: 110 kg; Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas NBR / ABNT Vigentes.	
Período (Meses)	1
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	07º batalhão de polícia militar de goiás.
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 506,61
Valor Total	R\$ 20.264,40

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 933.943,57 (R\$ Novecentos e Trinta e Três Mil e Novecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos) .**

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Compra de moveis corporativos e equipamentos para o Batalhao de Policia Militar Maria da Penha.

Lote 01

Item 01: Aparelho de ar-condicionado 18.000 BTUS

Ar condicionado capacidade mínima de 18.000 BTUS (frio) - somente frio, 220V com tecnologia inverter ou dual inverter, controle remoto com funções mínimas: brisa, turbo, timer digital, função desumidificar, display digital, função liga/desliga, equipamento fabricado de acordo com as normas NBR 16401 frequência de 60 HZ, equipamento composto de unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora, selo PROCEL, classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO - garantia mínima de 12 (doze) meses para todas as peças e componentes, incluindo os serviços de instalação. a condensadora pode ser horizontal ou vertical. no valor proposto deverão estar inclusos todos os custos acima elencados e também: frete, serviços e peças a serem utilizadas na instalação, assim como instalar a infraestrutura, inclusive da tubulação com o isolamento térmico o aparelho de ar condicionado adquirido deverá ser instalado com a carga de gás completa recomendada pelo manual do produto.

Item 02: Ararelho de ar-condicionado 22.000 BTUS

Ar condicionado capacidade mínima de 22.000 BTUS (frio) - somente frio, 220V com tecnologia inverter ou dual inverter, controle remoto com funções mínimas: brisa, turbo, timer digital, função desumidificar, display digital, função liga/desliga, equipamento fabricado de acorde com as normas NBR 16401 frequência de 60 HZ, equipamento composto de unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora, selo PROCEL, classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO - garantia mínima de 12 (doze) meses para todas as peças e componentes, incluindo os serviços de instalação. a condensadora pode ser horizontal ou vertical. no valor proposto deverão estar inclusos todos os custos acima elencados e também: frete, serviços e peças a serem utilizadas na instalação, assim como instalar a infraestrutura, inclusive da tubulação com o isolamento térmico o aparelho de ar condicionado adquirido deverá ser instalado com a carga de gás completa recomendada pelo manual do produto.

Item 03: Ararelho de ar-condicionado 9.000 BTUS

Ar condicionado capacidade mínima de 9.000 BTUS (frio) - somente frio, 220V com tecnologia inverter ou dual inverter, controle remoto com funções mínimas: brisa, turbo, timer digital, função desumidificar, display digital, função liga/desliga, equipamento fabricado de acorde com as normas NBR 16401 frequência de 60 HZ, equipamento composto de unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora, selo PROCEL, classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO - garantia mínima de 12 (doze) meses para todas as peças e componentes, incluindo os serviços de instalação. a condensadora pode ser horizontal ou vertical. no valor proposto deverão estar inclusos todos os custos acima elencados e também: frete, serviços e peças a serem utilizadas na instalação, assim como instalar a infraestrutura, inclusive da tubulação com o isolamento térmico o aparelho de ar condicionado adquirido deverá ser instalado com a carga de gás completa recomendada pelo manual do produto.

Lote 02

Item 04: Tablet

Processador: Octa Core ou Superior, com tela de no mínimo 10"; armazenamento interno no mínimo: 128GB; memória RAM no mínimo: 4 GB; bateria de no mínimo: 7000mah; conectividade: conectividade mínima: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth; acessórios: Carregador USB; Cabo USB; Caneta touch; Extrator de chip; Manual do aparelho; Sistema Operacional Proprietário.

Lote 03

Item 05: Notebook

Processador de no mínimo 12ª geração, com frequência de Burst de até 4.40 GHz; no mínimo 12MB Cache, no mínimo 10 Núcleos; no mínimo 12 Threads, Processamento de vídeo integrado; Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos Memória RAM de no mínimo 8GB 3200 MHz DDR4; 2x Slots, expansível até 64GB; Armazenamento SSD de no mínimo 500GB SSD M.2; Tela LED de no mínimo 15” LEI FHD, Widescreen, 1920 x 1080, 16:9, Antirreflexiva; Sistema Operacional Windows 11 Pro ou superior com licença de uso; Conexão Bluetooth 5.2; Conexão de rede Ethernet 1x 10/100/1000; Conexão Wi-Fi IEEE 802.11 ax™; Portas: 1 HDMI, 1 USB 2.0, 2 USB 3.2, 1 USB 3.2 tipo C, 1 áudio comb (microfone/áudio); Câmera Frontal HD 720p; Teclado Português-Brasil, ABNT2, 105 teclas, com resistência a água; Touchpad , com toque múltiplo, 2 botões integrados; Bateria 3 células, Li- Polímero 55Wh – integrada; Alimentação: Bivolt Automática; Garantia: 60 (sessenta) meses com assistência no local (onsite).

Item 06: Microcomputador

PLACA-MÃE: Suportar o recurso de Dual Channel Memory; Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para conexão de memória; Suportar instalação de 32 (trinta e dois) GB de memória RAM; Possuir alerta de memória, que emita um aviso em caso de alteração ou remoção; Possuir módulo de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado à placa-mãe, sem modificações; Possuir controladora de discos integrada à placa-mãe com suporte a, no mínimo, 1 (uma) unidade de armazenamento SATA, com taxa mínima de transferência de 6 (seis) Gbps. BIOS: Ser implementada em flash memory atualizável diretamente pelo microcomputador; Ser compatível com o padrão UEFI; Possuir relógio em calendário em bateria não volátil; Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Possuir número identificador do equipamento, sendo único para o fabricante; Possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização do processador; PROCESSADOR: Ter no mínimo, 6 (seis) núcleos e clock real básico de no mínimo 2.5 GHz; Possuir memória cache de, no mínimo, 12 (doze) MB; Suportar a interpretação de instruções de 32 bits e extensões de 64 bits; Possuir processador gráfico integrado HD. MEMÓRIA: Memória RAM instalada com capacidade mínima de 8 (oito) GB; Ser no padrão DDR4-3200 MHz ou superior; Ser fornecida e/ou homologada pelo fabricante do equipamento. ARMAZENAMENTO: Possuir 1 (uma) unidade de estado sólido M.2 PCIe NVMe de no mínimo 240 (duzentos e quarenta) GB. REDE: Possuir no mínimo 1 (uma) controlador de rede Gigabit. VÍDEO: Ter controladora gráfica integrada à placa-mãe. PORTAS E CONEXÕES: Conexões frontais: Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB, no padrão 3.0 ou superior; Possuir 1 (uma) porta Headphone / Microfone combo (3.5mm); Possuir 1 (uma) porta USB Type C. Conexões traseiras: Possuir na parte traseira do equipamento, no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo que ao menos 2 (duas) destas portas devem ser no padrão 3.0 ou superior, não sendo aceito adição de portas USB via placas, adaptadores; Possuir no mínimo 1 (uma) saída HDMI, 1 (uma) saída VGA, 1 (uma) saída DisplayPort; Possuir 1 (uma) porta Ethernet RJ-45; Possuir conexões de áudio. SISTEMA OPERACIONAL: Possuir licença Windows 11 PRO 64 bits ou superior. GARANTIA: 60 (sessenta) meses com assistência no local (onsite). ACESSÓRIOS: Teclado padrão abnt2; Mouse óptico 3 botões; Cabo de força (PT-BR); Mídias para reinstalação, disponibilizar mídia física ou opção de download. MONITOR: Possuir o tamanho mínimo de 21 polegadas Resolução Full-HD Conforme especificações acima, este item requer CPU, monitor, mouse.

Lote 04:

Item 07: Switch

Switch com interface de no mínimo 24 portas RJ45; com taxa de no mínimo 10/100/1000 MBPS. Fonte de alimentação: 100-240VAC 50/60HZ, Possuir garantia 60 (sessenta) meses.

Lote 05

Item 08: Câmera Fotográfica

Especificação técnica: Sensor CMOS (APS-C) de 24.1 Megapixels e ISO 100-25600, expansível para 51200; Formato do arquivo :JPG | RAW | MP4 | MOV; Monitor LCD :Tela de LCD de 3,0"" 1.040.000 pontos; Bluetooth; Sensibilidade ISO :Foto: ISO 100-25600 (H: 51200) Vídeo: ISO 100-12800 (H: 25600); Velocidade do Obturador :1/4000 até 30 seg; Entrada para Microfone externo; Disparo contínuo (Burst) :Até 7.5 fps; Microfone embutido Estéreo; Gravação de vídeo :4K 24P | FULL HD 60P; Ambiente para funcionamento :0 – 40 °C, 85% de umidade ou menos; Flash Embutido : PopUp - Aprox. 12 metros em ISO 100; Tamanho da Imagem (Megapixels): 24.1 Megapixels; Fator de Corte/ Sensor de Imagem (CMOS) :1.6x/ APS-C; Opção de vídeo na vertical; Zoom óptico: 3,05x; Sistema de Foco :Dual Pixel CMOS AF; Estabilizador na lente; Conteúdo da embalagem: - 1 Câmera - 1 Bateria - 1 Carregador - 1 “Eyecup” - 1 Alça de pescoço - 1 lente 18-55mm f/4-5.6 IS STM.

Lote 06

Item 09: Geladeira:

Refrigerador/Geladeira Frost Free; duplex com capacidade de no mínimo 450L, alimentação bivolt ou 220 V, selo PROCEL A em consumo de energia; possuindo iluminação interna, pés niveladores, prateleiras reguláveis. garantia mínima de 12 meses.

Item 10: Geladeira tipo frigobar

Refrigerador tipo frigobar; especificações mínimas: capacidade mínima de 80 litros e máxima de 130 litros; cor branca, alimentação bivolt ou 220 V, selo PROCEL A, em consumo de energia; prateleira para garrafas de até 2,5 litros, controle de temperatura, pés niveladores frontais; com porta reversível; certificado pelo INMETRO; garantia mínima de 12 meses.

Lote 07

Item 11: Bebedouro

Bebedouro industrial de piso inox 20 litros ou superior com filtro. Padrão 2 torneiras tipo rosca cromada que fornecem água gelada; sistema de refrigeração embutido, revestimento externo com aparador de água frontal em aço inox. Reservatório em PP isolado termicamente em EPS. Tomada conforme a norma da ABNT/NBR/603351. Gás R134A ecológico; filtro revestimento frente e laterais em chapa de aço inox tensão/potência: 220 volts. Garantia mínima de 12 meses. certificado pelo INMETRO.



Imagem Ilustrativa

Lote 08

Item 12: Televisão 70"

Aparelho de TV do tipo Smart 70" ou superior; 4K UHD (3840x2160), tela LED,voltagem 220V ou bivolt; frequência de 60Hz; 4 entradas HDMI, 2 USB 2.0, 1 áudio L-R, RF, entrada para Ethernet RJ-45; Saída de fone de ouvido; Conversor para tv digital integrado; Antena tipo F; WI-FI integrado; Formato de tela plana; Tecnologia da tela: Led; Classificação de consumo A; Potência de áudio total: 20w;bluetooth; Manual de instruções.

Item 13: Televisão 50"

Aparelho de TV do tipo Smart, com 50" ou superior, 4K UHD (3840x2160), tela LED;voltagem 220V ou bivolt; frequência de 60Hz; 4 entradas HDMI, 2 USB 2.0, 1 áudio L-R, RF, entrada para Ethernet RJ-45; Saída de fone de ouvido; Conversor para tv digital integrado; Antena tipo F; WI-FI integrado; Formato de tela plana; Tecnologia da tela: Led; Classificação de consumo A; Potência de áudio total: 20w; bluetooth; Manual de instruções.

Lote 09

Item 14: Armário alto

Armário alto: ARMÁRIO, alto, fechado, equipado com 02 portas da mesma altura do armário e 4 prateleiras internas, de altura regulável sustentadas por pinos em aço. Dimensão: 800 X 450 X 1600 mm (L x P x A), com variação +/- 5% Bases, laterais e prateleiras confeccionadas em MDP com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com a espessura de 25 mm sobrepondo as portas, revestido totalmente nas faces interna e externa com laminado melaminiço BP, na cor a escolher; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base em aço tubular com secção mínima de 20 x 50 mm pintado em epoxi-po, com tratamento antiferrugem, com sapatas niveladoras para ajuste de nível. Dobradiças metálicas confeccionadas em zamak injetado, com abertura mínima 90º das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura com sistema de fechamento.

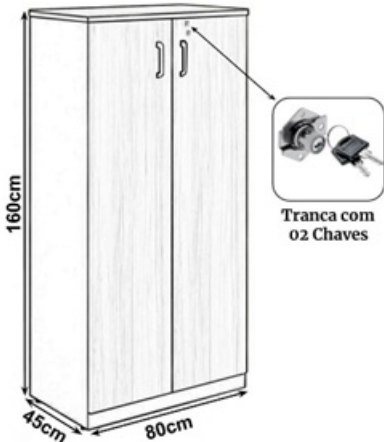


Imagem ilustrativa

Item 15: Armário baixo

Armário baixo: ARMÁRIO, baixo, fechado, equipado com 02 portas de correr e 2 prateleiras internas, de altura regulável sustentadas por

pinos em aço. Dimensão mínima: 1100 X 450 X 700 mm (L x P x A), laterais e prateleiras confeccionadas em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com a espessura de 25 mm sobrepondo as portas, revestido totalmente nas faces interna e externa com laminado melaminiço BP, na cor a escolher; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. com sapatas niveladoras para ajuste de nível. no mínimo 12 meses de garantia, fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.

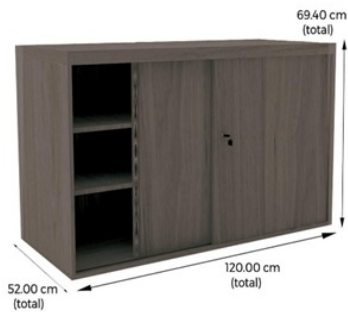


Imagem ilustrativa

Item 16: Gaveteiro

Dimensões aproximadas: 300mm (largura) x 550mm (profundidade) x 600mm (altura); Gaveteiro volante com 3 gavetas iguais; Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade ou MDF, de densidade mínima de 660kg/m³, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e encabeçado em fita de PVC de espessura de 3mm, coladas com adesivo “hot melt”; Lateral/Fundo/Base: Em madeira aglomerada de alta densidade ou MDF, com densidade mínima de 540kg/m³, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, na cor a escolher com espessura de aproximadamente 25mm; Gavetas: Frente das gavetas em madeira aglomerada de alta densidade ou MDF, com densidade mínima de 540kg/m³, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, na cor a definir com espessura de aproximadamente 25mm; As gavetas são fechadas por travamento simultâneo, com fechadura e 2 chaves dobráveis; Bordas em fita de PVC com 1mm de espessura, coladas por processo “hot-melt”; Espessura final de 18mm; Corpo das gavetas em chapa de aço #26 dobrada, com corredeiras metálicas laterais com roldanas em nylon com acabamento em pintura epóxi na cor a definir Gaveteiro com rodapé metálico: Estrutura em tubo de aço 20x30mm com rodízios duplos em nylon injetado; Todas as partes metálicas deverão ser tratadas contra ferrugem; Cor: a definir. com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.

Item 17: Mesa de escritório

Mesa de escritório: Mesa em L, estação de trabalho Mesa Estação de Trabalho Ficha Técnica: Modelo: ESTAÇÃO DE TRABALHO Dimensões mínimas: 1,40x1,40m, Mesa corporativa estação de trabalho/ em “L” Ambiente: Escritório Tampo MDP ou MDF único em “L”, 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, cor a escolher, com acabamento nas faces laterais em fita de PVC; Estrutura autoportante com sustentação dos tampos em duas estruturas laterais e uma estrutura central ligadas entre si através de 02 calhas horizontais fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.

Item 18: Mesa de escritótio com armário acoplado

Mesa Diretor em L com armário acoplado, dimensões mínimas de 1700mm X 1500mm, armário acoplado com no mínimo 400mm de largura, Confeccionado em MDP ou MDF com tampo Melamínico de no mínimo 25mm de espessura, Encabeçamento em todos os topos com fita borda 1mm, Paineis Laterais em MDP ou MDF de no mínimo 18mm, Painel Frontal em MDP ou MDF de no mínimo 15mm, Revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces tampo em MDP de no mínimo 25mm engrossurado com borda de 1mm e acabamento no engrossuramento; painel Lateral em MDP ou MDF de no mínimo 18mm na cor do tampo com borda 0,45mm. Armário pedestal com tampo em MDP ou MDF de no mínimo 25mm maciço e corpo, frentes, divisórias e prateleiras em MDP ou MDF de no mínimo 15mm; sapatas niveladoras com regulagem interna; puxadores em alumínio acetinado; prateleiras suportam até 20kg.Gaveteiro 2 gavetas + 1 para pastas suspensas, tampo em MDP de no mínimo 25mm maciço, corpo, laterais e frentes de gavetas em MDP ou MDF de no mínimo 15mm; gavetas para pasta suspensa com corredeja telescópica. Prateleira: com 2 planos. Cor a escolher. Fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.

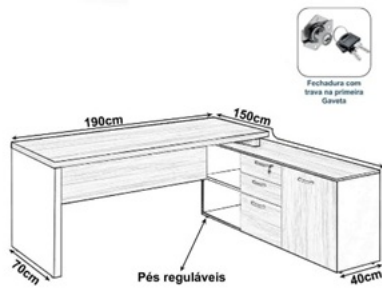


Imagem ilustrativa

Item 19: Mesa de reunião redonda

Mesa Reunião Redonda: Material: MDP ou MDF de np mínimo 15 mm de espessura; Acabamento Superficial: Laminado Melamínico; Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, cor a escolher; Diâmetro mínimo aproximado: 1200 mm, Altura mínima aproximada: 740 mm; Características Adicionais: Tipo, Sapatas Reguladoras De Nível; Cor Estrutura: Preta com pintura eletrostática; fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.



Imagem ilustrativa

Item 20: Mesa tipo call center

Mesa para atendimento Call Center (especificações mínimas): estrutura de MDF ou MDP de no mínimo 15mm, com revestimento Melamínico de BP 0,45 mm nas duas faces, acabamentos com perfil de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC; dimensões mínimas de (altura x largura x profundidade): 1150mm x 800 mm x 600mm; com tampo do fundo; Tampo superior com Passa fios, cor a escolher.

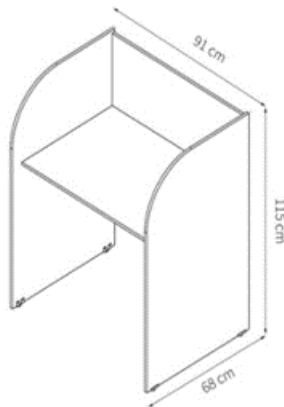


Imagem ilustrativa

Item 21: Mesa de reunião retangular

Mesa de reunião retangular: Mesa de reunião retangular em MDP OU MDF bipartida-com 2 caixas para tomadas, com estrutura e madeira na cor a escolher, com as seguintes características: 300CM de comprimento x 110CM de largura x 74CM de altura, com tolerância de 5CM a menor e a maior nas medidas. possui tampo confeccionado em bp de 25mm com fita de borda de 2MM, saia confeccionada em aço carbono, com pés em aço e com niveladores de altura.

Item 22: Armário vestiário

Em aço, acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, com tratamento antiferrugem, na cor cinza, com dimensões mínimas de (1900x600x400)mm=(AXLXP), com 04 vãos, sobrepostos de 02 em 02, com uma porta por vão, abertura de no mínimo 90 graus, com alça para cadeado, duas venezianas de ventilação em cada porta, com cabideiro, chapas com espessuras mínima de 26 / 45mm, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.



Imagem ilustrativa

Lote 10

Item 23: Cama beliche

Cama beliche: Cama, material aço; tipo solteiro; modelo beliche; comprimento 1900mm a 2000mm; largura 800mm a 950mm cm; altura 1500mm a 1800mm (aproximados); com escada em aço com dois degraus; vão entre as camas com no mínimo 850mm a 1000mm; área do colchão: 1900mm x 800mm. características adicionais: estrado metálico, capacidade mínima de 130 kg em cada leito.



Imagem ilustrativa

Lote 11

Item 24: Armário de cozinha

Armário de cozinha: Em aço; com no mínimo três portas superiores; medidas mínimas: 1050mm (largura) x 1800 (altura); Dimensões mínimas do tampo: 1200mm (largura) x 400mm (profundidade); com no mínimo Três portas inferiores e uma gaveta. Cor predominante branca. Garantia de 01(um) ano.

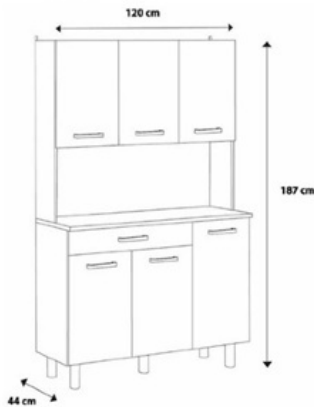


Imagem ilustrativa

Lote 12

Item 25: Cadeira escritório

Cadeira Escritório: Material Estrutura: Aço; Assento: com revestimento couro ecológico ou Tela 100% Poliéster, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 40 mm de espessura com dimensões mínimas de 490 x 445mm (LxP); Encosto: inclinação regulável, em Tela 100% Poliéster, com dimensões mínimas de 450mm x 450mm (AxL); Base: giratória: com 5 rodízios; Apoio Braço: com braços reguláveis; Cor: Preta; Características Adicionais: Regulagem de Altura, regulagem de Inclinação do encosto, Capacidade de carga mínima de 110kg; com encosto de cabeça; fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.

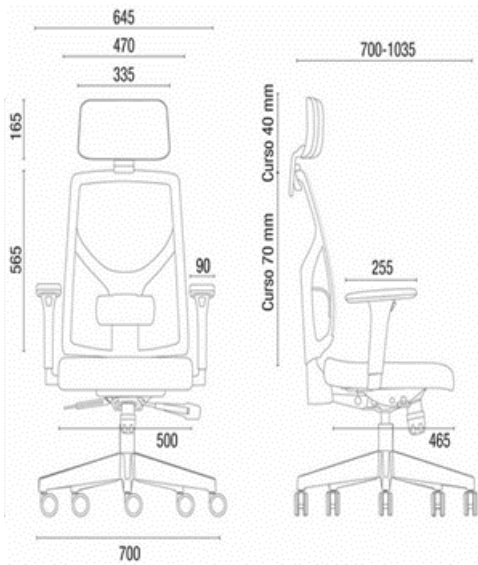


Imagem ilustrativa

Item 26: Cadeira para escritorio em polipropileno tipo Ergoplax

Cadeira para escritório em Polipropileno tipo Ergoplax: Altura mínima do encosto 790 mm; Largura mínima do assento 450 mm; Profundidade 430 mm; Garantia de 01 (um) ano; Material do Assento: Polipropileno; Material da Estrutura: Polipropileno; Material da Base: Tubo de aço preto com pintura eletrostática; Cor a escolher; fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.



Imagem Ilustrativa

Item 27: Cadeira para escritorio tipo interlocutor

Cadeira de escritório tipo interlocutor: Cadeira executiva fixa tipo interlocutor; com as especificações mínimas: com base em "S" na cor preta, sem braços, dimensões mínimas aproximadas do produto: 800mm x 450mm x 500mm cm (A x L x P) - material do assento: espuma injetada, material de revestimento do acento e encosto: couro ecológico ou tela tipo mesh na cor preta, peso mínimo suportado: 110 kg; Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas NBR / ABNT Vigentes.

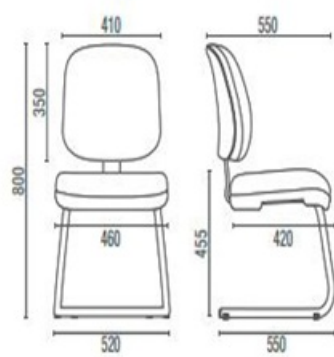


Imagem ilustrativa

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Compra de moveis corporativos e equipamentos para o Batalhao de Policia Militar Maria da Penha. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de Combater a violência crescente contra mulher Desenvolvendo ações articuladas,destinadas à prevenção e à repressão à violência e à criminalidade relacionadas às mulheres, para isso, e necessário desenvolver e ampliar os bancos de dados e os mecanismos de acompanhamento das medidas protetivas para mulheres em situação de violência, para a sua proteção integral e a responsabilização dos agressores.

É configurado feminicídio a agressão que envolve violência doméstica e familiar, ou quando evidencia menosprezo ou discriminação à condição de mulher,neste caso, caracterizando crime por razões de condição do sexo feminino, ou seja, o aspecto de misoginia deve estar presente. Assim, nem todos oshomicídios de vítimas mulheres são considerados como feminicídio, que representa uma forma extrema de violência baseada no gênero, derivada dadominação e do poder patriarcal das sociedades ocidentais.

Para o combate a violência contra a mulher e necessário ampliar, estruturar e tornar todas as atividades operacionais e administrativas do Batalhão Policial Militar Maria da Penha ainda mais eficazes, com foco em maior abrangência no atendimento especializado em ocorrências envolvendo mulheres..

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Da exigência de carta de solidariedade

6.2. Não haverá exigência.

Indicação de marcas ou modelos

6.3. Na presente contratação será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, para os seguintes itens:

Não haverá indicação de marca para nenhum item.

Programa de Integridade

6.4. Será exigido Programa de Integridade nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 20.489/2019.

Garantia da contratação

6.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II, III e IV do §1º, do art. 96, daLei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6.6. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo de 30, contado da data de

homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

6.7. A garantia, nas modalidades caução, fiança bancária e título de capitalização, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

6.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução:

7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
ITEM	PARCELAS DE ENTREGA:	MESES	VALOR TOTAL (R\$)
		1º	
Lotes 01 ao 12	Parcela única	100%	definido após certame

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço apresentado no item 3.1 deste Termo de Referência.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

7.3.1. Todo o mobiliário deve ser montado pela contratada, mediante solicitação e agendamento pela contratante.

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.5.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5.3.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

- 7.5.4.1.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 7.5.4.2.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 7.5.4.3.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

- 8.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.
- 8.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

- 8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

- 8.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

- 8.5.** Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

- 8.6.** O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.
- 8.7.** O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.
- 8.8.** O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

- 8.9.** O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.
- 8.10.** O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

- 8.11.** O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

- 8.12.** O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 8.13.** Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.7.1. A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

Certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade e a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365)

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	180 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. Não haverá disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, prevista na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme justificado abaixo:

Declaro o não cumprimento ao preceituado nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/06 e nos art. 6º ao 8º, do Decreto nº 8.538/15, para Contratação de Empresa Contratacao de Empresa para fornecimento de moveis corporativos e equipamentos para o Batalhao de Polícia Militar Maria da Penha.

O regramento diz, nos Incs. I e III, do art. 48, da LC nº 123/06 o seguinte:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Destaque nosso.

O mesmo é exigido no Decreto nº 8.538/15 quando cita:

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
[...]

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto**, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.]

Destaque nosso.

Contudo, é possível afastar tal dever, justificadamente, conforme art. 49, da mesma LEI COMPLEMENTAR nº 123/06:

Art. 49. **Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar** quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno **porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto** a ser contratado;

Destaque nosso.

E também, complementarmente, pelo Decreto nº 8.538/15, da seguinte forma:

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou **representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto** a ser contratado, justificadamente;

[...]

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Destaque nosso.

A adoção de EXCLUSIVADE e COTAS RESERVADAS para ME/EPP também pode ocasionar restrição à participação de fabricantes distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo. É certo que para a aquisição do objeto desta licitação os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem em toda a cadeia comercial, da aquisição até a finalização da venda. Tal fato desencadeia uma maior onerosidade às ME/EPP's colocando os seus preços em um patamar mais elevado.

Diante disso, A EXCLUSIVIDADE de COTAS para ME/EPP poderia afastar a participação de potenciais fornecedores para o objeto, pois os quantitativos dos produtos licitados, divididos em cotas, não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas e também poderia ocasionar propostas menos vantajosas a administração Pública, datas de entregas e características diferentes para o mesmo produto licitado, pois a divisão de itens em cotas abre a **possibilidade para que o produto seja arrematado por duas empresas diferentes, o que ocasionaria prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto tendo em vista a necessidade de padronização dos itens.**

Sendo assim, com base no Inc. III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, art. 8 Decreto nº 8.538/15 no Inc. II do art. 10º do Decreto nº 8.538/15, justificamos a não aplicação dos arts. 47 e/ou 48 da LC nº 123/06 e dos arts. 6º ao 8º do Decreto nº 8.538/15, **para que seja mais vantajoso para a administração Pública e para que não haja prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.**

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.10.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

10.10.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do R\$ 933.943,57.

10.10.1.2. Por tratar-se de execução de serviços, em que o particular deverá investir recurso, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a licitante deverá comprovar, que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do R\$ 933.943,57.

10.10.2. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

10.10.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.4. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)

10.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

10.14. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

10.15. A título de comprovação da qualificação técnica, o Fornecedor deve comprovar ainda:

Não se aplica

Visita técnica facultativa

10.16. O Fornecedor poderá vistoriar o local onde serão entregues os bens e/ou executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade, mediante prévio agendamento de horário pelo telefone (62) 99807-7814, limitada a realização da vistoria a um interessado por vez.

10.17. O registro dessa Vistoria será formalizado através do ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser assinado por um representante da empresa e outro da Administração.

10.18. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os Fornecedores não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência. Caso opte por não realizar a vistoria nos locais e instalações referentes a este objeto, deverá ser preenchido e assinado, pelo representante da empresa, o documento conforme ANEXO - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.

10.19. A visita tem a função de garantir, dessa forma, que o Fornecedor tenha pleno conhecimento da natureza e do escopo do projeto, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução; e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão executados os serviços.

Subcontratação

10.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Tópico 11 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Sem anexos.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
DYRLENE SEIXAS SANTANA	Integrante Requisitante	62 32693306	bpmmpcpc@gmail.com
MARCO ANTONIO LIMA DOS SANTOS	Integrante Requisitante	62 32011600	marco.santos@pm.go.gov.br
MARCO ANTONIO LIMA DOS SANTOS	Integrante Técnico	62 32011600	marco.santos@pm.go.gov.br